



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ – COMSEA-JD Gestão 2018-2020

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público a formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Jundiaí - COMSEA, Gestão 2016-2018, aprovada em reunião ordinária do Conselho, realizada no dia 21/03/2018, para acompanhar, analisar e deliberar durante todo o processo de organização e realização do Processo Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar de Jundiaí. A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO
Maria Rosangela Moretti	Sociedade Civil - Cáritas Diocesana de Jundiaí
Rita de Cassia Stringare De Francesco	Poder Público - Unidade de Gestão de Promoção de Saúde - UGPS
Maria Helena Costa Resnitzky	Sociedade Civil - Centro Universitário Padre Anchieta

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ COMSEA-JD

RESOLUÇÃO CMAS Nº 388 de 14 de maio de 2018

Dispõe sobre aprovação do Bloco 5 - Financiamento: quadro 2 - Lei Orçamentária Municipal e quadro 4 - Execução Financeira 2017 do PMAS 2018-2021 - Plano Municipal de Assistência Social para 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 14 de maio de 2018.

R E S O L U V E :

Artigo 1º - Aprovar o Bloco 5 - Financiamento: quadro 2 - Lei Orçamentária Municipal e quadro 4 - Execução Financeira 2017 do PMAS 2018-2021 - Plano Municipal de Assistência Social para 2018-2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de Maio de 2018
Solange Colepicolo Leonardi

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 389 de 14 de maio de 2018

Dispõe sobre a aprovação pela prorrogação das parcerias de junho de 2018 até dezembro de 2019, totalizando 18 meses de repasse de recursos financeiros.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pela prorrogação das parcerias até dezembro de 2019 totalizando 18 meses de repasse de recursos financeiros das seguintes Organizações da Sociedade Civil

- Casa Santa Marta - CASAMAR - acolhimento institucional pessoa em situação de rua - Vigência junho/2018 à dezembro/2019, valor global para os 18 meses R\$ 1.470.000,00.
- Cidade Vicentina Frederico Ozanam - Centro Dia do Idoso -

vigência junho/2018 à dezembro/2019, valor global para os 18 meses R\$ 1.283.630,86.

- O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC - acolhimento institucional e serviços especializados em abordagem social: para o acolhimento institucional vigência 21/06/2018 à 31/12/2018 R\$ 950.000,00 e de 01/01/2019 à 31/12/2019 R\$ 1800.000,00 e serviços especializados em abordagem social vigência de 21/06/2018 até 31/12/2018 R\$ 156.925,31.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 14 de maio de 2018.

Solange Colepicolo Leonardi

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ATO NORMATIVO 7, DE 17 DE MAIO DE 2018.

MARCELO PERONI, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.13 DA LEI Nº 3.060, DE 25 DE MAIO DE 1.987

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DAS DESPESAS BANCÁRIAS DO ANO DE 2018 - REF. SOLICITAÇÃO 7 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7301 FONTE VINCULADA À FCCE

RS 1.000,00

TOTAL...RS 1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

7301 FONTE VINCULADA À FCCE

RS 1.000,00

TOTAL...RS 1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.